



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.290/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.240/2018,
de 06 de março de 2018 e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.240/2018, de 06 de março de 2018, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 2º. O subsídio será de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por quilograma e será pago diretamente à empresa que fornecer o produto ao agricultor”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 19 de março de 2019.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO